Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA
Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548
e-mail:

Ofício Nº	**:**	**1301/2017**

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2017

Ao Senhor
Eduardo Peno – Ex Prefeito Municipal
Rua Um, n° 23 – CENTRO – CEP: 78674-000 - Novo Santo Antônio - MT

ASSUNTO: **REQUERIMENTO :296201/2017**

Em face ao requerimento de prorrogação de prazo para envio de manifestação do processo 82481/2016, comunico que **INDEFIRO** o presente Requerimento de prorrogação de prazo para apresentação de defesa em sede de Contas Anuais de Governo Municipal ria, consoante na forma que prescreve o artigo 223, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente no âmbito desta Corte, por força do artigo 144 do Regimento Interno TCE-MT.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA[1]
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código B0OL5